

ATA DE RESULTADO DAS ENTREVISTAS

**CADASTRO DE RESERVA PARA PRESTADOR DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO
DE ARTICULADOR REGIONAL**

Nº 007/2025

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para formação de **cadastro de reserva de prestadores de serviços eventuais na função de Articulador Regional de atividades de formação e extensão rural em regiões do estado de São Paulo, voltadas aos agricultores familiares assentados e às famílias quilombolas**, torna pública a presente **Ata de Resultado das Entrevistas**, conforme segue.

1-) Os candidatos abaixo relacionados participaram da fase de entrevistas, conduzidas pela Equipe Avaliadora designada, observando os critérios definidos no **Anexo II do Edital nº 007/2025**, distribuídos da seguinte forma:

Nota	Nome
8,5	Rubval Dias Moreira
8,6	Geraldo De Fatimo De Oliveira
9	Mikaely Larissa Dias Andrade
8,9	Gilmar Da Silva Pinto
8,7	Francisco José Lima Dos Santos Galvão
9,5	Maria Júlia Cruz Da Fonseca
9	Edenilton Henrique Batista
8,9	Angelo Diogo Mazin
6,9	Larissa Moraes Cordeiro

2-) Após a avaliação dos critérios técnicos estabelecidos e a atribuição das notas individuais, foram considerados **aptos e classificados para o cadastro de reserva** os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete), conforme os termos do Edital.

3-) O resultado final do processo seletivo será publicado após o período recursal, de acordo com o cronograma estabelecido no Edital, no site oficial da FAI•UFSCar (www.fai.ufscar.br).

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar